



*Freguesia de São Sebastião
Assembleia de Freguesia*

EDITAL

N.º 07/2020

João Paulo Rodrigues Pires
Presidente da Assembleia de Freguesia de São Sebastião

Torna Público, que nos termos e para os efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, na **3ª Sessão Ordinária de Assembleia de Freguesia**, realizada no dia 30 de setembro, pelas 21h foram tomadas as seguintes deliberações:

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO (Inscrição prévia devido ao plano contingência)

II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Moção – “Repór as freguesias extintas – um imperativo democrático”, apresentada pela bancada da CDU. Aprovada por maioria e em minuta com catorze votos a favor dos eleitos da CDU e BE (CDU- treze votos e BE – um voto) e sete votos contra dos eleitos do PS e PPD/PSD(PS – cinco votos e PPD/PSD- dois votos).

Recomendação -“ Elaboração do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho”, apresentada pela bancada do PPD/PSD. Aprovada por unanimidade e em minuta, com vinte e um votos a favor.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Ata da 2ª Sessão Ordinária de 09 de junho de 2020 (n.º02/2020); Votação;

Aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos do nº3 art.34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

2.Apreciação da atividade da junta de freguesia, nos termos da alínea i) do n.º2 do art. 9º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. Apreciação;

O documento foi analisado pelos deputados.

3.Apreciação da informação escrita do Presidente da junta de freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º2 do art. 9º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. Apreciação;

O documento foi analisado pelos deputados.

4. Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Junta de Freguesia S. Sebastião, nos termos da alínea g) do n.º1 do art.9º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, **Aditamento. Votação;**

Aprovada por unanimidade e em minuta, com vinte e um votos a favor.

5. Opções do Plano e Orçamento 2020. 3ª Alteração Orçamental Modificativa, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.9º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

Votação;

Aprovada por unanimidade e em minuta, com vinte e um votos a favor.

6. Alteração ao mapa de pessoal, nos termos da alínea m) do n.º1 do art.9º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. **Votação;**

Aprovada por unanimidade e em minuta, com vinte e um votos a favor.

7. Contratos-programa de desenvolvimento cultural a celebrar entre a Junta de Freguesia São Sebastião, Grupo Desportivo Independente, Núcleo dos Amigos Bairro Santos Nicolau, Espelho Mágico–Gatem Cooperativa Cultural Crl. nos termos da alínea i) do n.º1 do art.9º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. **Ratificação;**

Aprovado por maioria e em minuta com dezasseis votos a favor dos eleitos da CDU, PPD/PSD e BE (CDU- treze votos, PPD/PSD – dois votos e BE – um voto) e cinco abstenções dos eleitos do PS.

8. Contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Junta de Freguesia São Sebastião, Núcleo Recreativo e Desportivo Ídolos da Praça, União de Futebol Comercio e Indústria, Remo Clube Lusitano, Núcleo de Bicross de Setúbal, Clube de Futebol os Sadinós, São Domingos Futebol Clube, Clube de Patinagem do Sado, Associação Desportiva de Aikido de Setúbal e o Grupo Desportivo “Os Amarelos”, nos termos da alínea i) do n.º1 do art.9º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. **Ratificação;**

Aprovado por maioria e em minuta com dezasseis votos a favor dos eleitos da CDU, PPD/PSD e BE (CDU- treze votos, PPD/PSD – dois votos e BE – um voto), quatro abstenções e um voto contra dos eleitos do PS.

9. Associação de Festas Populares de S. Sebastião, nos termos da alínea i) do n.º1 do art.9º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. (Introdução do ponto nove por deliberação na assembleia de freguesia) **Ratificação.**

Aprovado por maioria e em minuta com quinze votos a favor dos eleitos da CDU e PPD/PSD (CDU- treze votos, PPD/PSD – dois votos) e seis votos contra dos eleitos do PS e BE, (PS- cinco votos e BE- um voto).

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de São Sebastião, 01 de Outubro de 2020.

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

João Paulo Rodrigues Pires